

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 1, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12562

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas 11h30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Pedro Alexandre Vale Pinheiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra na qualidade de Presidente, Carla Teresa Oliveira Dantas, Técnica de Informática, Grau 2, Nível 1, da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra e Pedro Filipe Fidalgo Ramos da Silva, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões pelo candidato, no âmbito da audiência de interessados, após notificação da proposta de lista unitária de ordenação final dos candidatos/as aprovados/as, proposta de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso e da classificação obtida em sede de Avaliação Curricular.

I – Verificou-se que, no prazo concedido para a audiência de interessados, foi apresentada as alegações que constam da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsado o respetivo processo de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
1	Luís André Damas Paciência	Sim	n.a.	Deferimento
Alegações	As constantes do respetivo formulário remetido pelo candidato.			

Fundamentação da Decisão	<p>A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, previstos na ata n.º 1. Trata-se de um método exclusivamente documental, no qual apenas podem ser tidos em conta os documentos juntos pelo candidato na sua candidatura, os quais serão avaliados de acordo com os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, definidos na Ata n.º 1 especificamente para o procedimento em apreço.</p> <p>Por lapso de escrita, foi atribuída a classificação de 15 valores ao candidato no parâmetro e) “<i>apresentação de experiência em manutenção de hardware e software informático</i>”, não estando esta classificação prevista na ata n.º 1 do júri. Verificou-se que o candidato cumpre na totalidade os requisitos neste parâmetro, pelo que será dada a valoração de 20 valores.</p> <p>Por lapso de escrita, foi atribuída a classificação de 0 valores ao candidato no parâmetro d) “<i>apresentação de experiência em serviços de rede informática</i>” e atribuída a classificação de 20 valores no parâmetro f) “<i>apresentação de experiência na realização de scripts (Bash, python ou perl)</i>”. Verificou-se que os valores se encontravam trocados. Deste modo, a sua Avaliação Curricular passa a ser a seguinte:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">N.º</th> <th style="width: 35%;">Nome do Candidato</th> <th style="width: 5%;">a)</th> <th style="width: 5%;">b)</th> <th style="width: 5%;">c)</th> <th style="width: 5%;">d)</th> <th style="width: 5%;">e)</th> <th style="width: 5%;">f)</th> <th style="width: 5%;">g)</th> <th style="width: 5%;">h)</th> <th style="width: 20%;">Resultado Final da AC*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">13</td> <td>Luís André Damas Paciência</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">12</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">16,60</td> </tr> </tbody> </table> <p>Em face do supra exposto, o júri deliberou, por unanimidade, alterar a sua decisão anterior, deferindo totalmente o pedido do candidato nos termos mencionados.</p>	N.º	Nome do Candidato	a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	Resultado Final da AC*	13	Luís André Damas Paciência	20	12	20	20	20	0	20	20	16,60
N.º	Nome do Candidato	a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	Resultado Final da AC*													
13	Luís André Damas Paciência	20	12	20	20	20	0	20	20	16,60													

III - Deliberou o júri, proceder à notificação do candidato que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, passando o texto do e-mail e respetivo recibo de entrega a integrar o presente processo.

IV – Não se tendo os/as demais candidatos/as pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão e a sua avaliação curricular, que se converte em decisão final.

V – Mais deliberou o Júri retificar a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, em consonância com a decisão de deferimento acima plasmado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

Pedro Alexandre Vale Pinheiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra

Vogais

Carla Teresa Oliveira Dantas, Técnica de Informática, Grau 2, Nível 1, da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra

Pedro Filipe Fidalgo Ramos da Silva, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra

ANEXO I | LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA,
GRAU 1, NÍVEL 1, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO
RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12562**

Lista Unitária de Ordenação Final dos/as Candidatos/as Aprovados/as

Ordenação	Nome do/a candidato/a	Classificação final	Situação jurídico-funcional
1.º	Igor José Monteiro Caldeira	17,00	Sem RJEP
2.º	Luís André Damas Paciência	16,60	Sem RJEP
3.º	Rui Daniel Dinis de Melo	14,80	VEP – TI
4.º	Nuno Miguel Lourenço Ruivo	14,00	Sem RJEP
5.º	João Carlos Honório Pedro	11,30	Sem RJEP
6.º	Marcos André Marinho da Silva	11,00	Sem RJEP
7.º	André Filipe dos Ferreira*	11,00	Sem RJEP

*Por aplicação do critério de desempate previsto no artigo 24.º, n.º 2, al. b), da Portaria n.º 233/2022, na sua redação atual, e na ata n.º 1 – desempate determinado pela média final da habilitação académica.

Lista de candidatos/as excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção

N.º	Nome do/a candidato/a	Motivo
11	Adelino Rui dos Santos Soares	a)
27	André Filipe Reis Sousa	a)
16	Dário João Diogo Garcia	a)
24	David Santos Soares	a)
20	Diogo Rafael Fernandes Cardoso	a)
28	Gonçalo Jorge Cunha Figueiredo	a)
1	Guilherme Barrico	a)
9	Hugo Neto Parra Padilha	a)
35	João Pedro Manso Rodrigues	a)
18	Jorge Miguel Andrade Durão	a)
7	Mauro Filipe Oliveira Neves	a)
12	Miguel Ângelo Caetano Cupido	a)
8	Miguel Filipe Baptista Simões	a)

22	Paulo Jose Das Neves Agreira	a)
30	Ricardo Alexandre da Costa Cebola	a)
4	Ricardo Miguel da Silva Cruz	a)
3	Rui Nuno Martins dos Santos	a)
25	Tiago Marques Castel-Branco Valverde	a)
11	Vasco Emanuel Flórido e Sousa Raposo	a)

Legenda:

a) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,50 na Avaliação Curricular.

Lista de candidatos/as excluídos/as antes da aplicação dos métodos de seleção

N.º	Nome do/a candidato/a	Motivo
2	Jonatan Agne de Freitas	b)
10	Márcio Jorge Henriques Ferreira	a)
19	André Gonçalo da Silva Pinto de Sá	a)
21	Uriel Jose Rocha Martins	b)
23	Carlos Manuel Rocha Miranda	a)
26	Maria Teresa Almeida	c)
29	Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes	a)
31	Rafael Alexandre Oliveira Ferreira	a)
33	António José Pereira Gomes	a)
34	Artur Jorge Rodrigues de Andrade	a)
36	Miguel Filipe Baptista Simões	a)

Legenda:

a) candidato/a excluído/a por não ser detentor/a das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
b) candidato/a excluído/a por não ter entregue certificado de habilitações conforme decorre do ponto 9.2 do aviso de abertura;
c) candidato/a excluído/a por não existir correspondência entre a identidade do/a candidato/a e os documentos apresentados na candidatura